

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.591/2023
SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Administração

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a Empresa **POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-X e CPF nº. 157.388.248-81 e pelo Secretário de Administração Geral, Sr. **Mario Mauricio da Matta Junior**, portador do RG nº 24.972.175-2 e inscrito no CPF nº 185.447.638-63.

CONTRATADA: POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.506.589/0001-23, estabelecida à Rua Guaianases, nº 1.128, Campos Elíseos, Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente pelo Senhor **Ricardo Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 13.890.677-4 e do CPF/MF nº. 083.631.398-40 e a Senhora **Aida Chammas da Rocha**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.070.479-6 e do CPF/MF nº. 064.162.548-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO supra, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Anexo I, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Apresentar no Ato da assinatura do contrato o seguinte documento referente à locação de câmeras IP:

- a) Certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado em nome do(s) profissionais com vínculo profissional com o CONTRATADO, emitido por fabricante, distribuidor autorizado e/ou empresa capacitada a dar certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.
- b) Comprovar que possui profissionais técnicos com aptidão para a execução do objeto, através de apresentação de Certificações em dia NR10.
- c) A empresa contratada e/ou subcontratada deverá possuir autorização da Anatel para prestar Serviço de Comunicação Multimídia, e possuir contrato de compartilhamento de infraestrutura de postes com a Enel no município de Carapicuíba;

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no serviço, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor total, de acordo com o preço ofertado, para a execução dos serviços deste contrato é de **R\$ 6.000.000,00** (Seis Milhões De Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço ora executado será efetuado em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da nota fiscal eletrônica com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número deste Contrato, e outros que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.

Parágrafo Primeiro

O preço correspondente ao serviço será pago de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação.

Parágrafo Segundo

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irremovíveis, pelos primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual.

Após os 12 (meses) de vigência, havendo prorrogação do contrato, o preço mensal será reajustado de acordo com a variação do IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação do serviço, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço e deverá ser instalado em todos os locais em até 90 (noventa) dias corridos, a contar do início dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Os serviços deverão ser realizados no local devidamente apropriado, com toda a documentação exigida na legislação, tudo em conformidade com o termo de referência.

Subcontratação será admitida parcialmente, sendo limitada ao link de internet, instalação de equipamentos e infraestrutura.

A CONTRATADA poderá subcontratar a execução dos serviços, limitada ao link de internet, instalação de equipamentos e infraestrutura, a subcontratação não ensejará, sob qualquer hipótese, transferência de obrigação ou responsabilidade.

- O eventual subcontrato ora autorizado é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, cabendo a esta zelar integral e fielmente pelas obrigações assumidas, inclusive no que tange à qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a suspensão do serviço deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, os serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Atender plenamente o descrito do Edital;
- Assegurar o serviço deste Contrato e a sua execução.
- Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
- Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do serviço deste Contrato, em parte ou no todo;
- Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle necessário à execução dos serviços;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre a execução do serviço deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do serviço deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do serviço deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O serviço deste Contrato será recebido por funcionários, especialmente designado pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento do serviço executado, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O serviço será recebido provisoriamente, por responsáveis, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do serviço com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

Os funcionários responsáveis pela fiscalização do serviço, serão constituídos por 03 (três) pessoas da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do serviço em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

A substituição do serviço deverá ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificativa, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

A comunicação para substituição do serviço será efetivada pela **Secretaria Municipal de Administração**, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria, atestará o recebimento definitivo do serviço, objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação SAG nº 06. 06. 01. 04. 06. 01. 04.122.0002.3.3.90.39.77.142; SEME nº 08. 08. 02. 12. 08. 02. 12. 365. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 205, 08. 08. 03. 12. 08. 03. 12. 361. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 241; SSMP nº 13.13.02.10.13.02.10.302.0019.3.3.90.39.77.450; SMTT nº 14. 14. 02. 04. 14. 02. 04. 122. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 497; SASC nº 15. 15. 02. 08. 15. 02. 08. 244. 0026. 3. 3. 90. 39. 77. 732.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) Quando for decretada sua falência;
- (b) Quando do requerimento de sua concordata;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na execução do serviço pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos que sejam relativos ao serviço executado e aprovado.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a executar o serviço deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 21 de Novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Mauricio da Matta Junior - Secretário de Administração Geral

POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Ricardo Lopes - CONTRATADA

POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Aida Chammas da Rocha - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA QUANTIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba, sob a inteira responsabilidade da Contratada, conforme as especificações técnicas descritas neste documento.

OBJETIVO

Este termo de referência se propõe a estabelecer as condições necessárias e as diretrizes técnicas básicas para a implantação e o funcionamento de uma solução digital de vídeo vigilância para o monitoramento nos próprios públicos da Secretaria de Saúde, Educação e Administração do Município de Carapicuíba. A solução especificada neste documento, doravante denominada **SISTEMA DE VIDEO VIGILÂNCIA** será responsável pela captura, digitalização, compactação, transmissão via protocolo TCP/IP, armazenamento em meio digital, visualização em tempo real e reprodução das imagens, visando proporcionar ao poder público municipal, melhores condições para garantir a segurança individual dos servidores e cidadãos que frequentam os próprios públicos, além de melhorar as condições de preservação do patrimônio público, criando uma nova perspectiva de cidadania e respeito ao munícipe.

ESCOPO

A contratação deverá compreender a prestação de serviços de monitoramento digital de imagens com fornecimento de mão de obra e a utilização de produtos com as mais recentes tecnologias disponíveis fornecidas em regime de locação, suas respectivas instalações e configurações, bem como os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico e o monitoramento contínuo de imagens e alarmes.

O SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA será composto de um CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL- CCO que será responsável pelo gerenciamento do sistema, pela recepção das imagens das câmeras digitais IP recebidas através de canais de transmissão de dados existentes nas unidades, As imagens serão armazenadas localmente e os eventos armazenados em servidores que serão instalados no CCO em local a ser definido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

RELAÇÃO DE LOCAIS

ITEM	SECRETARIA	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Administração	Arquivo de Secretarias	Avenida Sandra Maria, 71/73
02	Administração	Arquivo Geral	Rua São Tomas, 309
03	Administração	Centro Administrativo Municipal	Rua Joaquin das Neves, 211
04	Administração	Espaço do Servidor	Rua Joaquim das Neves, 115
05	Administração	Manutenção de Veículos/ Frota/ Patrimônio	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
06	Ass. Social	Casa dos Conselhos	Avenida Celeste, 186
07	Ass. Social	CATIC	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
08	Ass. Social	Conselho Tutelar	Rua São Miguel, 156
09	Ass. Social	CRAS I	Avenida Comendador Dante Carraro, 377

10	Ass. Social	CRAS II - Maria Margarida Clemente de Oliveira	Rua Zequinha de Abreu, 22 C/1
11	Ass. Social	CRAS III - Maria Rosa da Conceição	Estrada Doutor Miguel Vieira Ferreira, 777
12	Ass. Social	CRAS IV - Lourdes da Silva Brito	Rua Pereira Barreto, 289
13	Ass. Social	CRAS V	Avenida Celeste, 202/210
14	Ass. Social	CREAS E CREVIM	Avenida Celeste, 186
15	Ass. Social	Projeto Multimistura Vida Nutrida	Avenida Antônio Roberto, 443
16	Ass. Social	Secretaria de Assistência Social	Avenida Celeste, 178/180
17	Ass. Social	ASSISTENCIA SOCIAL	Rua Maria Helena, 55
18	Ass. Social	CONSTRUÇÃO CENTRO POP	Rua São Tomás, nº 309 – Vila Municipal
19	Cultura	Biblioteca Castro Alves	Avenida Tamara, 132
20	Cultura	Casa de Cultura	Praça da Aldeia, 01
21	Cultura	Espaço Cultural	Avenida General Teixeira Lott, 1172 - C2
22	Cultura	Museu Arqueológico	Rua Juca Vitorio, 111
23	Cultura	Secretaria de Cultura - FALC	Estrada da Aldeia, 245
24	Cultura	Secretaria de Cultura e Turismo	Praça da Aldeia, 19 CS 1 (16 CS 14)
25	Cultura	Teatro FUCA	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510
26	Cultura	Teatro Jorge Amado	Avenida Mirian, 86
27	Educação	Leonildo Bryan	Rua Aquila, 75 – Jardim Novo Horizonte
28	Educação	Ademar Ferrari	Rua Serra Mailaski, 400 Jd Planalto
29	Educação	Algodão Doce	Rua Dona Linda – São Daniel
30	Educação	Emília Leite Figueiredo	Av José Fernandes Teixeira Zuza, 510 – Vila Cretti
31	Educação	Isaura Quércia	Av. Presidente Tancredo De A. Neves, 400 – Cohab V
32	Educação	Peter Pan	Rua Egeu, 247 – Cohab II
33	Educação	Sítio Pica Pau	Av. Inocêncio Seráfico, 5300 – Pq Aldeia
34	Educação	Stella Maris	Av. Rui Barbosa, 2610 – Jd Sta Terezinha
35	Educação	Thomazia A. Montoro	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 – Vi Silvania
36	Educação	Abelhinha (Creche)	Av. São Paulo Apóstolo, 400 – Cohab li
37	Educação	Antônia Pereira De Magalhães	Rua Lizarda, 470 – Cidade Ariston
38	Educação	Arco Iris	Av. Vitorio Fornasaro, 1491 – Vila Lourdes
39	Educação	Floresta Encantada	Rua Benedita Dionízia, 1226 – PQ Jandaia

40	Educação	Maria Eliana Zadra	Av. Pres.Tancredo Neves ,1111 Cohab V
41	Educação	Ana Estela	Rua Monte Aprazível, S/N – Jd Ana Estela
42	Educação	Asas Da Imaginação	Rua Tamboara, 140 – Jd Tonato
43	Educação	Emei Vila Helena	Rua Vereador José Fernandes Filho, S/N
44	Educação	Carlos Wanderley	Rua Paraguaçu Paulista,2847 – Jd Ana Estela
45	Educação	Carmelinda Chagas	Rua Ingá, 2 – Vila Cretti
46	Educação	Castelo Encantado	Av. Presidente Tancredo De A. Neves, 3500 – Cohab V
47	Educação	Celina Ferreira	Rua Tenente José Nogueira,51a – Pq Jandaia
48	Educação	Cidade Ariston	Rua Gália,669 – Cidade Ariston
49	Educação	Ciranda Da Criança	Rua Bervely,55 – Pq Flórida
50	Educação	Deolinda Trimbolli Novello	Avenida Sul Americana, 41
51	Educação	Crescer E Aprender	Rua Itajubá, 47 – Pq Sta Teresa
52	Educação	Evani T. Pierine	Estrada Dr. Miguel Ferreira, 44 – Jd Planalto
53	Educação	Gente Miuda	Av.Rui Barbosa,2610 – Sta Terezinha
54	Educação	José Gonçalves	Av. Marginal Do Cadaval, Nº 2.321, Vila Menck,
55	Educação	Letrinhas Mágicas	Rua Nova Prata,110 – Cidade Ariston
56	Educação	Luiz Simplício De Andrade	Rua Oiticica, 19 -Vila Oliviana
57	Educação	Luz Do Amanhã	Rua Águas Da Prata,31 – Vila Gustavo Correa
58	Educação	Maria De F. Coghi	Rua Aspàsia, 175 – Vila Capriotti
59	Educação	Maria José Abyasa – Bambuí	Rua Bambuí, 98 – Cohab V
60	Educação	Monteiro Lobato	Av. Brasil, 24 – Cohab I
61	Educação	Emei Marlene Gallin	R. Do Estádio - Conj. Hab. Presidente
62	Educação	Pequeno Aprendiz	Rua Jatobá, 272 – Vila Veloso
63	Educação	Seninha	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 – Vi Freida
64	Educação	Emei Priscila Fernandes	Rua São José, 34 - Vila Cretti
65	Educação	Tico-Tico	Rua Bias Forte, 90 Cohab V
66	Educação	Regina Marta	Travessa Antonieta Dos Santos, Santa Terezinha
67	Educação	Argeu Silveira Bueno	Av. Presidente Tancredo De A. Neves – Cohab V
68	Educação	Edegar Simões	Rua Mirassol,85 – Cidade Ariston
69	Educação	João Hornos Filho	Rua Capanema, 75 – Vila Cristina
70	Educação	Miguel Costa Junior	Estrada Egílio Vitorello,2132 – Jd Angélica

71	Educação	Emef Maria Do Carmo Pereira Pinho (Ceeac)	Rua Serra De Santa Maria, S/N, Altos Santa Lucia.
72	Educação	Noemy Silveira Rudolfer	Rua Peruibe, 20 – Jd Sta Brígida
73	Educação	Emei Ricardo Cleto	Rua Lizarda 151, Ariston
74	Educação	Emei Prof.Charles Francisco	Rua Lizarda , 6 , Ariston
75	Educação	Pro Infância Egeu	R. Egeu 247, Cj Hab Pres C Branco
76	Educação	Paraíso Das Crianças	R. Ten. José Nogueira, 333 - Prq Jandaia, Carapicuíba-Sp
77	Educação	Pro Infância Adolfo Severino	Rua Adolfo Severino Cândido ,271, Parque Santa Teresa Carapicuíba.
78	Educação	Emei Maria Oliveira	Rua João Fasoli Nº 154 - 06343- 000 - Jardim Marilu -Carapicuíba
79	Educação	Emei Zilda Arns	Rua Gustavo Correa, 10
80	Educação	Emei Neuza Texeira De Lima	Rua Colina,106, 40 Casas
81	Educação	Emei Francisca Cardoso	Pro Infância Na Rua Capanema, 39, Vila Cristina
82	Educação	Emei Raquel	Rua Sérgio Cardoso, 450,Parque Santa Tereza
83	Educação	Pro Infância Egilio Vitorelo	Estrada Egilio Vitorello 1900, Jardim Maria Beatriz
84	Educação	Pro Infância ,Rua Ribeirão Preto	Rua Ribeirão Preto 22, Cj Hab Pres Castelo Branco
85	Educação	Pro Infância Rua Do Estadio	R. Do Estádio,190 , Cj Hab Presidente Tancredo Neves
86	Educação	Pro Infância Josefa Maria Ferreira Araujo	Estrada Do Jacaranda, 1518
87	Educação	Pro Infancia Av Jatoba	Av Jatoba, S/N – Vila Veloso
88	Educação	Emei Prof. Sueli De Vasconcelos	Rua Newton Macha Junior, 235, Parque Jandaia
89	Educação	Ceac Bmx	Av. Pilar Do Sul, 2871, Altos De Santa Lucia
90	Educação	Almoxarifado Central	Rua Pedro De Oliveira, 106, Vila Sul Americana,
91	Educação	CEAC CSU	Rua Lizarda ,151
92	Educação	Nai Molina	Rua Serra Das Agulhas Negras, 199
93	Educação	FALC	Estrada Da Aldeinha, 245 - Jardim Marilu, Carapicuíba -
94	Educação	Quadra – Parque Do Planalto	Rua Serra De Mailaski, 63, Planalto
95	Educação	Quadra Coberta Capanema	Rua Capanema, 61,
96	Educação	Quadra Coberta – Nova Prata	Rua Nova Prata,11, Ariston
97	Educação	Quadra Coberta – Jandaia/Paraiso	Rua Newton Macha Junior, 231, Ginasio
98	Educação	Quadra Coberta – Jandaia/Floresta	Rua Osvaldo Mazzoneti,65,
99	Educação	Quadra Coberta – Egilio	Estrada Egilio Vitorello, 207/208

100	Educação	Secretaria De Educação ,Cs1	Avenida Sandra Maria ,66,
101	Educação	Secretaria De Educação ,Cs 2	Avenida Sandra Maria ,66,
102	Educação	Secretaria De Educação, Cs 3	Avenida Sandra Maria ,66,
103	Educação	Secretaria De Educação, Cs 4	Avenida Sandra Maria ,66,
104	Esporte	Campo Inac	Av. Comendador Dante Carraros/n – Ariston
105	Esporte	Ginásio Francisco Pereira de Lacerda	R. Nova Prata s/n - Ariston
106	Esporte	Campo CSU	Rua Lisarda - Ariston
107	Esporte	Campo Niterói	Av. Pilar do Sul, 736, 762
108	Esportes	Campo Pedreira	Av. Pilar do Sul, 197
109	Esportes	Campo da Aldeia	R. José Ailton de Camargo
110	Esportes	Campo do Gordo	R. Los Angeles
111	Esportes	Parque Bem-te-vi	R. Zacarias de Medeiros – Santa Tereza
112	Esportes	Parque do Planalto	R. Serra do Mailasky
113	Esportes	Campo Santa Brigida	R. Pitangueira
114	Esportes	Complexo Vila Crett	R. José Teixeira Zuza
115	Esportes	Ginásio Ayrton Senna	Av. Antonio Faustino dos Santos - Cohab
116	Esportes	Areninha	R. Araguari – Cohab
117	Esportes	Campo Paturis	Av. Antonio Faustino dos Santos - Cohab
118	Esportes	CEAC Paturis	Av. Marginal do Ribeirão - Cohab
119	Esportes	Ginásio Tancredo Neves	Av. Inocêncio Seráfico, 2005
120	Fazenda	Almoxarifado Central	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 3
121	Gabinete	Junta Militar e Ouvidoria do Município	Avenida Sandra Maria, nº 157
122	Governo	Defesa Civil	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
123	Governo	Fundo Social de Solidariedade	Avenida Fernanda, 232
124	Governo	Gabinete do Prefeito	Rua Joaquim das Neves, 205
125	Governo	Secretaria de Governo (GAP)	Rua Joaquim das Neves, 205
126	Infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura Urbana	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
127	Juridico	Secretaria de Assuntos Juridicos	Rua Santa Terezinha, 38
128	Juridico	Secretaria de Assuntos Juridicos	Rua Santa Terezinha, 40
129	Jurídico	Anexo Fiscal Judiciario	Avenida Miriam, 153
130	Jurídico	Execução Fiscal	Rua Joaquim das Neves, 242
131	Meio Ambiente	CES - Centro Educacional para Sustentabilidade	Avenida São Camilo, 968

132	Meio Ambiente	Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 400
133	Meio Ambiente	Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 400 - B
134	Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Avenida Inocencio Serafico, 2005
135	Obras	Administração Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 635
136	Obras	Cemitério do Ariston	Rua Dumont, S/N
137	Obras	Almoxarifado da Secretaria de Obras	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
138	Obras	Galpão da Secretaria de Obras	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
139	Obras	Regional Cohab	Avenida Brasil, 292 SL A (18 CS01)
140	Obras	Regional Vila Dirce	Rua Peruibe, 25
141	Obras	Regional Vila Veloso	Avenida Jatoba, 576
142	Obras	Secretaria de Obras	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
143	Obras	Velório Municipal	Avenida Rui Barbosa, 2378
144	Saúde	Ampliação centro de fisioterapia (pq. Gabriel Chucre)	Parque Gabriel Chucre
145	Saúde	Centro de internação - Jd. Planalto	Rua Serra do Mailasqui, 40 - Planalto
146	Saúde	USF - Jd.Tonato	Jd. Tonato
147	Saúde	(ANTIGO) EMEI Pequeno Principe	Rua Maracaí, 16 A
148	Saúde	Almoxarifado Central	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 4
149	Saúde	Caps AD (Álcool e Droga)	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 500
150	Saúde	CAPS II	Avenida Rui Barbosa, 2484
151	Saúde	CAPS INFANTIL	Futura instalação no Parque dos Paturis
152	Saúde	CAPS INFANTIL	Avenida General Teixeira Lott, 318 C 2
153	Saúde	Casa do Adolescente	Avenida General Teixeira Lott, 501
154	Saúde	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Ipauçu, 18 CS 1
155	Saúde	Deposito/Manutenção Saúde	Rua Padre Aureliano, 158 (Oficial 148) - Galpão 02
156	Saúde	Farmácia Popular	Estrada Ernestina Vieira, 149
157	Saúde	Fisioterapia	Avenida Consolação, 505 – Vila Gustavo Correa
158	Saúde	NAIC (P.S. Vila Dirce)	Estrada Ernestina Vieira, 105
159	Saúde	Pia Comunitária	Avenida Rui Barbosa, 276
160	Saúde	Policlínica	Rua Zacarias Medeiros, 400
161	Saúde	Pronto Atendimento AD Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 70
162	Saúde	Pronto Atendimento Cohab II	Avenida Bosque do, 410

163	Saúde	Pronto Atendimento Infantil - Maternidade	Avenida General Teixeira Lott, 601
164	Saúde	Residência Terapêutica	Rua Maria Catur, 78
165	Saúde	Residência Terapêutica	Rua Ângela Perieto Tolaine, 622
166	Saúde	SAMU	Rua Santo Estevão, 103 – Vila Silviânia
167	Saúde	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	Avenida Antônio Roberto, 53 - C/1
168	Saúde	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	Avenida Antônio Roberto, 53 - C/2
169	Saúde	UBS Adauto Ribeiro	Estrada da Guabiroba, 519
170	Saúde	UBS Ana Estela	Rua Monte Aprazível, 50
171	Saúde	UBS Ariston	Rua Dumont, 26
172	Saúde	UBS Central	Avenida Consolação, 505 – Vila Gustavo Correa (Parque Gabriel Chucre)
173	Saúde	UBS Cohab II	Avenida Bosque do, 410
174	Saúde	UBS Cohab V	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860
175	Saúde	UBS Elzir Maria de Jesus (Menck)	Estrada das Acácias, 202
176	Saúde	UBS Florispina P. Carvalho	Rua Bandeirantes, 24 – Vila Dirce
177	Saúde	UBS Novo Horizonte	Rua Aquila, 24 A
178	Saúde	UBS Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 135
179	Saúde	UBS Vila Helena, 78B	Avenida Vereador Jose Fernandes Filho, 78 B
180	Saúde	UBS VI. Crett	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510 PT Posto
181	Saúde	Unidade de Saúde Familiar Natércio Silva Arruda	Rua Bom Pastor, 106
182	Saúde	Unidade de Saúde Familiar - Parque Jandaia	Rua Ercilio Lincoln, 8
183	Saúde	Unidade de Saúde Familiar – Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 70 C/1 Fundos
184	Saúde	VAGO - SAUDE	Rua Itanhaem, 360 c/2
185	Segurança	Guarda Municipal	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
186	Segurança	Posto da Guarda Ariston	Avenida Barbara Hipolito Capriotti, 10
187	Segurança	Secretaria de Segurança e Controle Urbano	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
188	Trabalho	Centro Publico de Economia Solidária	Avenida Inocêncio Seráfico, 2454
189	Trabalho	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho	Estrada Ernestina Vieira, 149
190	Trânsito	Secretaria de Transporte e Trânsito	Avenida Deputado Emilio Carlos, 360

Os Departamentos/Secretarias poderão sofrer alteração de endereço.

CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO

Será de responsabilidade e custo exclusivo da **CONTRATADA** providenciar as instalações do **CCO**, realizar a instalação dos equipamentos necessários para seu funcionamento e arcar com os custos de manutenção das instalações, bem como providenciar a interligação com a infraestrutura necessária.

DESCRIPTIVO DA SOLUÇÃO

TECNOLOGIA

O **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA** deverá ser uma solução vídeo completa e totalmente digital capturando as imagens através de câmeras digitais e transmitindo de forma segura ao servidor de armazenamento de imagens utilizando protocolo IP (Internet Protocol). A arquitetura da solução deverá ser totalmente aberta e flexível sobre IP permitindo o uso de câmeras IP, equipamentos de rede, gravadores do tipo NVR, estações de visualização e sistema de gerenciamento de imagens e eventos.

Todas as câmeras deverão realizar diretamente a transmissão de sinais de vídeo (imagens) via protocolo IP não sendo aceitas adaptações do tipo câmera+encoder (analogico/digital) em módulos separados. A capacidade de gravação de imagens da solução não poderá ser limitada por um dispositivo específico de gravação, devendo permitir a ampliação gradativa do sistema com a alocação de novos recursos de armazenamento. As operações de arquivamento e eliminação de arquivos de imagens deverão ser realizadas de forma automática pelo sistema de gravação sem a necessidade de intervenção do operador, de forma a evitar o erro humano na manipulação do sistema.

Os arquivos de vídeo deverão ser compactados de padrão H.264 ou superior de forma a obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão e o volume necessário para armazenamento das imagens.

CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO

O CCO será o responsável pelo monitoramento das imagens e o gerenciamento do sistema. O local será disponibilizado pela Prefeitura e nele deverá ser instalada pela **CONTRATADA** toda a estrutura física de rede, estações de visualização e demais equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Os equipamentos serão instalados em regime de locação devendo, portanto, a **CONTRATADA** arcar com todos os custos de instalações, equipamentos, recursos humanos e outros recursos que forem necessários para a prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens, incluindo todos os gastos com a interligação do **CCO** com a rede de fibra óptica da Prefeitura.

Deverá estar incluso no valor mensal ofertado, toda a equipe de manutenção e operação do sistema;

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- Manter em seus quadros técnicos de manutenção, em quantidade necessária para atendimento das manutenções preventivas e corretivas e suporte técnico do sistema com ferramental adequado e veículo para atendimento das ocorrências técnicas do sistema, como limpeza de lentes das câmeras, suporte técnico;
- Manter em seu quadro o número mínimo de 02 (dois) auxiliares de monitoramento 24 horas por dia, todos os dias da semana.
- Manter em seu quadro o número mínimo de 02 (dois) atendentes de alarme com ronda motorizada 24 horas por dia, todos os dias da semana, com veículos para os atendimentos de disparos

de alarmes, devidamente caracterizados, à disposição 24 horas por dia para eventuais visitas aos locais

- Reportar as ocorrências as Secretarias de Saúde e Educação e Administração a fim de apoio logístico quaisquer ocorrências observadas durante o gerenciamento do sistema, como acionamento/desligamento de alarmes não programados, queda de link, perda de imagens ou mesmo pessoas em atitudes suspeitas. A Comunicação deverá ser feita através de mensagem do tipo SMS, e-mail e ligação telefônica, por um número telefônico específico e e-mail indicados pela Prefeitura;
- Acionar e desligar periodicamente os sistemas de intrusão instalados nos próprios públicos conforme prorrogação específica a ser apresentada pela Prefeitura;
- Manter os registros das ocorrências, constando o local da ocorrência, o fato, o tipo, a data e a hora da ocorrência, a data da comunicação telefônica e a pessoa comunicada;
- Realizar a busca e recuperação de imagens gravadas e fornecer à Prefeitura quando solicitado;
- Manter um sistema redundante de energia elétrica composto por no-break com capacidade de alimentação de sistema de iluminação de emergência, ar condicionado e equipamentos de rede por um período mínimo de 30 minutos;
- Dimensionar seus recursos de forma a proporcionar uma futura ampliação do sistema sem a necessidade de troca dos equipamentos em uso;
- Manter sigilo absoluto sobre imagens bem como sobre quaisquer fatos, dados ou informações obtidas através da visualização das imagens;
- Controlar o acesso às imagens, on-line ou através de cópias, garantindo que somente pessoas autorizadas por escrito pela Prefeitura tenham esse acesso;

O **CCO** deverá operar de acordo com as seguintes especificações:

- Ao operador do **CCO** deverá ser permitida a visualização das imagens de todas as câmeras para as quais o acesso estiver disponível, conforme controle de permissões definidos no sistema através de níveis hierárquicos. O sistema de visualização deve proporcionar também ao operador a facilidade de visualização de imagens em monitor dedicado;
- As estações de monitoramento acessarão as imagens por meio de software cliente em ambiente Windows ou por meio de cliente para navegador internet, sempre controlados por senhas e permissões centralizadas;
- A contratada deverá fornecer no mínimo **06 monitores de vídeo de no mínimo 49 polegadas** para acompanhamento de todas as imagens do sistema de videomonitoramento.

A **CONTRATADA** deverá prover a instalação de softwares para visualização e recuperação das imagens nos computadores ligados à rede interna de transmissão de dados para uso de agentes indicados pela Prefeitura de acordo com as seguintes especificações:

- O Software deverá ser compatível com a ambiente de tecnologia da Prefeitura e garantir a integridade, segurança e sigilo das imagens;
- Os custos com a aquisição e instalação dos softwares serão de encargo exclusivo da **CONTRATADA**;

- Os custos com microcomputadores e equipamentos de rede serão de encargo da Prefeitura, podendo a mesma optar pelo uso compartilhado de equipamentos já existentes;
- A instalação deverá ocorrer apenas com solicitação expressa e por escrito da Prefeitura, indicando o local e microcomputador, as pessoas autorizadas e qual o tipo de acesso que deve ser autorizado;

PRÉDIOS PÚBLICOS

Em cada um dos locais relacionados deverá ser instalado um conjunto de equipamentos responsável pela captura de imagens, digitalização, compactação e transmissão via protocolo TCP/IP integrado a um sistema de detecção de intrusão que permita o acionamento de desligamento remoto também através da rede TCP/IP. Esse conjunto deverá ser composto por:

- **CÂMERAS do tipo IP FIXA** instaladas nos principais pontos de acesso e áreas de circulação de pessoas;
- **RACK PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** Qtde. Mínima 1 (hum) por localidade;
- **SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO** contendo:
 - Central de alarmes
 - Sensores de presença em quantidade adequada por localidade;
 - Sirene
 - Luz de Emergência.

As quantidades de equipamentos por local serão distribuídos conforme a necessidade de cada localidade, a ser definido em comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

LINK COMUNICAÇÃO – REDE INTRANET

Para garantia da qualidade e segurança das imagens, bem como a diminuição do **delay** (atraso que representa a diferença de tempo entre o envio e o recebimento de um sinal ou informação em sistemas de comunicação), a **CONTRATADA** deverá realizar a contratação de circuito de internet com capacidade mínima abaixo, em cada uma das unidades acima descrita na relação de locais, e utilizar a conexão através de uma rede de INTRANET (privada) entre todos os pontos de presença das câmeras ip's e a CCO, com as configurações mínimas abaixo:

1. Porta de Acesso à internet com velocidade de **75MB**;
2. Conexão com uma INTRANET interligando todos os pontos descrito na relação de locais acima, através de uma conexão L2 transparente, para circulação das imagens, gravações e serviços a ele destinados;
3. A empresa contratada e/ou subcontratada deverá possuir autorização da Anatel para prestar Serviço de Comunicação Multimídia, e possuir contrato de compartilhamento de infraestrutura de postes com a Enel no município de Carapicuíba;

Não será permitida a utilização em nuvem para a conexão das câmeras e o CCO.

A proponente deverá utilizar a vistoria técnica para levantar informações visando dimensionar corretamente os equipamentos de rede a serem oferecidos, não podendo posteriormente alegar que as especificações não são suficientes para a transmissão das imagens com boa qualidade e sem interrupções, ou mesmo alegar incompatibilidade com a infraestrutura já existente. Será de responsabilidade da CONTRATADA garantir a qualidade das imagens transmitidas bem como a interoperabilidade técnica.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Assegurar a total compatibilidade técnica e o perfeito funcionamento do conjunto da solução proposta, compreendendo toda a infraestrutura de rede, equipamentos e softwares;

Garantir a qualidade dos equipamentos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

Realizar a instalação de todo o cabeamento necessário envolto em eletroduto galvanizado e/ou de PVC Cinza com caixas de passagem, exceto sobre forros onde poderão ser utilizados conduítes flexíveis sem fixação;

Providenciar a alimentação elétrica das câmeras a partir de circuitos independentes;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer circuito elétrico independente com qualidade adequada para a alimentação elétrica de todos os equipamentos, durante o período de prestação dos serviços e unicamente para a realização dos serviços previstos no presente documento;

Permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais de instalação e manutenção dos equipamentos.

SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRONICA INSTALAÇÃO

Os serviços de instalação compreendem todos os equipamentos que compõe o **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA** que deverão ser fornecidos em perfeito funcionamento, instalados nos locais indicados, configurados e testados pela **CONTRATADA**, nas seguintes condições:

- Realizar a instalação, configuração e todos os serviços relacionados ao cabeamento das câmeras (lógica e elétrica);
- A instalação das câmeras deverá ser efetuada em pontos considerados críticos nas unidades mediante emissão de Ordem de Serviço específica, e deverão ser posicionadas de forma que possam monitorar de forma eficiente o local em questão. Dessa forma, as câmeras deverão ser posicionadas com altura compatível com a localização em que a mesma será instalada para que não tenha a visão comprometida, impossibilitando o monitoramento eficaz do local;
- Realizar a instalação da central de alarmes, incluindo instalação elétrica e conexão à rede da Prefeitura;
- Providenciar a instalação dos sensores de alarme e do respectivo cabeamento até a central de alarmes;
- Instalar luz de emergência nos mesmos ambientes onde serão instaladas as câmeras;

- Instalar Sirene nos locais indicados Pela Prefeitura de forma a facilitar o acionamento em caso de situação de emergência;
- Efetuar a instalação e configuração do sistema de gravação e visualização de imagens conforme requisitos constantes deste documento, incluindo a instalação física do servidor, a instalação e configuração de imagens, além de todos os serviços relacionados ao cabeamento dos mesmos;
- Os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data de emissão da Ordem de Serviço e deverá instalar em todos os locais em até **90 (noventa) dias corridos**, a contar do início dos serviços.

Todos os serviços de instalação deverão obrigatoriamente seguir aos seguintes padrões de referência e normas técnicas:

- **NBR 14565:** Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada;
- **NBR 5410:** instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 5419:** Proteção de edificações contra descargas atmosféricas;
- **TIA/EIA-568-A:** Commercial building telecommunications wiring standard;
- **TIA/EIA-569-A:** Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- **TIA/EIA-607:** Commercial Building grounding/bonding requirements;
- Normas da Concessionária de energia elétrica local, última revisão em vigor;
- **Na falta ou omissão de normas adequadas específicas, deverão ser observados as normas ou padrões reconhecidos internacionalmente no mercado.**

SUPORTE TÉCNICO

Os Serviços técnicos compreendem a manutenção de todos os equipamentos que compõe o **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA** visando garantir o perfeito e completo estado de funcionamento, e deverão ser executados nas seguintes condições:

- **Manutenção Preventiva**

Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo:

- a) Manutenção do bom estado de conservação do equipamento;
- b) Substituição ou reparos de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento do equipamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos;
- c) Limpeza do equipamento
- d) Regulagem do equipamento;

- e) Inspeção dos Componentes;
- f) Simulações e testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo;
- g) Outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação:
- h) A Manutenção técnica preventiva deverá ser realizada periodicamente em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias.

- **Manutenção Corretiva**

Contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento e também a substituição temporária do equipamento defeituoso durante o período de manutenção, compreendendo:

- a) Manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato;
- b) Reparar ou substituir, se for o caso, os equipamentos, acessórios ou componentes que apresentarem falhas;
- c) Comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não a continuidade dos serviços;
- d) Emitir, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório dos serviços prestados, devidamente preenchido e assinado
- e) Iniciar o atendimento em até 30 (trinta) minutos após a abertura da ordem de serviço inicial, e os mesmos devem ser concluídos completamente em até 48 horas da abertura da respectiva OS, salvo casos de vandalismo ou desastres naturais que poderão ser concluídos em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
- f) Para realização dos serviços de manutenção técnica, os funcionários da contratada deverão ser treinados, e estarem portando uniforme ou identificação funcional, instrumentos, ferramentas e todos os demais equipamentos de segurança necessários a execução de suas atividades.

- **Acordo de nível de serviço**

Acordos de nível de atendimento técnico (SLA – Service Level Agreement) para Serviços de Manutenção e Suporte Técnico durante todo o contrato.

O serviço deverá ser prestado 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas devidamente autorizadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá prestar serviço de suporte técnico local e remoto, através de equipe técnica preparada e com ferramental adequado, deve disponibilizar linha de comunicação direta (telefone/e-mail) para abertura de chamados, gerando número de serviço

A disponibilidade do sistema é estimada em 95%, em tempo médio de reparo de 24 (vinte e quatro) horas

Para realização dos serviços continuados de manutenção corretiva com suporte técnico, deverão ser respeitados os acordos de tempo e especificação de atendimentos descritos abaixo:

- a) Criticidade Alta - Indisponibilidade total: indisponibilidade total do sistema instalado nas pontas; 4 (quatro) horas para resposta e início do atendimento, com 12 (doze) horas para conclusão.
- b) Criticidade Média - Serviços, configurações e equipamentos diretamente relacionados ao CCO: 6 (seis) horas para resposta e início do atendimento, com 12 (doze) horas para conclusão.
- c) Criticidade Baixa - Indisponibilidade parcial: falhas parciais dos sistemas instalados; 12 (doze) horas para resposta e início do atendimento, e 48 (quarenta e oito) horas para conclusão.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

SISTEMA DE CFTV IP

CÂMERA IP TIPO 1

Deverá possuir resolução de no mínimo 1 megapixel; Deverá possuir IR ativo de no mínimo 25 metros;

Deverá possuir iluminação mínima de 0,1 lux IR ativo desligado 0 lux IR ativo ligado; Deverá possuir compensação de luz de fundo;

Deverá possuir perfis Dia e Noite; Deverá possuir detecção de movimento;

Possuir no mínimo 4 máscaras de privacidade;

Deverá possuir modos de vídeo Automático (ICR) / Colorido / Preto & Branco; Possuir lente 3,6 mm;

Possuir protocolos TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, Onvif Perfil S, T;

Deverá suportar alimentação 12 Vdc e PoE; Possuir proteção IP66;

CÂMERA IP TIPO 2

Câmera em formato bullet para uso interno e externo

Deve possuir no mínimo 2 Megapixel de resolução a 30 quadros por segundo; Deve possuir no mínimo sensor de imagem de 1/2.8" Progressive Scan CMOS; Deve suportar iluminação mínima de 0.002 Lux com abertura F1.6;

Deve possuir recurso WDR (Wide Dynamic Range) 120 dB;

Disponer de controle de ganho automático e manual, além de compensações para luz de fundo e luz alta

Possuir balanço de branco com ajuste automático e personalizável Deve possuir velocidade do obturador de no mínimo 1/3s a 1/100.000s; Deve possuir lente fixa de no máximo 3,6 mm

Deve possuir campo de visão na horizontal de até 80° ou superior;

Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;

Deve possuir ao menos 3 fluxos diferentes configuráveis de vídeo; Deve possuir no mínimo o grau de proteção contra água e poeira IP67; Deve possuir recurso infravermelho com alcance mínimo de 30 m
Disponível de função dia e noite

Deve garantir interoperabilidade por meio dos protocolos ONVIF

Adicionalmente, o fabricante deve disponibilizar API, SDK ou plataforma aberta proprietária Deve possuir os protocolos de comunicação e segurança TCP/IP, IPv4, IPv6, UDP, FTP, ICMP, NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, ARP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, RTP, RTSP, IGMP, RTCP, UPnP, 802.1x;

Deve permitir configurar a taxa de bits de vídeo (bitrate);

Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Detecção de intrusão, Detecção de cruzamento de linha, além de detecção de movimento

A câmera deve ser capaz de fazer a diferenciação de pessoas e veículos, de forma a filtrar os alarmes gerados pelos seus analíticos, como por exemplo: detecção de movimento, cruzamento de linha e entrada no campo.

Deve possuir uma interface Ethernet RJ45 10/100 Mbps Deve ser PoE 802.3af dissipando potência máxima $\leq 12w$

Deve suportar no mínimo a seguinte faixa de temperatura de operação $-25^{\circ}C$ a $55^{\circ}C$

Deve possuir invólucro metálico, proporcionando maior vida útil e resistência a intempéries Deve possuir slot para cartão de memória para gravação local do tipo Micro SD e/ou SDHC e/ou SDXC até 256 GB;

O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

GRAVADOR DO TIPO NVR TIPO 1

Deve possuir processador interno integrado de alto desempenho;
Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado/instalado, com interface gráfica de gerenciamento;

Deverá suportar a gravação de no mínimo 8 canais de vídeo IP;

Suportar gravação em resoluções : 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP e 1MP(HD/720p); Deverá possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA ou similar; Deve possuir 1 saída de vídeo HDMI e 1 saída VGA;

Deve possibilitar no modo visualização multi-tela, a visão de 1, 4, 8, 9 canais em uma mesma tela;

Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265 e H.264; Deve suportar gravação manual e por detecção de movimento;

Deve suportar detecção de perda de vídeo;

Deve suportar reprodução simultânea de no mínimo 4 canais;

Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4, IPv6, RTSP, UDP, NTP, DHCP, DNS;

Deve suportar o padrão ONVIF;

Deve ser fornecido com HD interno do tipo SATA de no mínimo de 4 TB para armazenar todas as imagens gravadas;

Deve possuir no mínimo 1 porta de rede RJ45 e 2 entradas USB 2.0;

SWITCH PoE

Possuir no mínimo 8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ e 1 porta 10/100 Mbps para Uplink;

Capacidade de fornecer 60 W em no mínimo 1 porta; Possuir no mínimo potência de 96 W;

Possuir função para transmissão de dados e PoE por até 250 metros;

Possuir proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45;

Possuir os padrões IEEE802.3 – 10BASE-T IEEE802.3u – 100BASE-TX IEEE802.3x – Flow Control IEEE802.3af (PoE) IEEE802.3at (PoE+) Hi-PoE;

Backplane de 1,8 Gbps;

Taxa de encaminhamento de pacotes de 1.34 Mpps; Possuir proteção contra surtos;

Possuir proteção contra descarga de ar 8KV; Possuir proteção contra descarga de contato 6KV;

NOBREAK 600 VA

Deverá possuir potência de 600 VA ou superior Fator de potência de no mínimo 0,5

Tensão nominal de entrada: 115/127/220 V Tensão Nominal de Saída: 115 V

Forma de onda: senoidal por aproximação ou superior

Proteções: Sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica

Recarga das baterias: automática

Possuir no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136

RACK PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Possuir no mínimo 8U de altura.

Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda. Possuir porta frontal em vidro cristal temperado.

Conjunto de bandejas. Profundidade mínima de 450mm.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO DO TIPO APPLIANCE

Ser fornecido como solução única, ou seja, contendo o hardware do servidor juntamente com o software e sistema operacional compatível com a aplicação, para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, sendo admitido a junção de múltiplos servidores para atendimento das quantidades aqui expressas

O hardware do(s) servidor(es) poderá(ão) ser do mesmo fabricante do software VMS, ou de qualquer outro por ele homologado, cuja as especificações, modelo e características deverão ser indicadas e comprovadas na documentação do software VMS, onde cada exemplar (na hipótese de a solução ser composta por múltiplos servidores) deverá seguir as referidas características mínimas:

O servidor(es) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com Sistema operacional instalado, compatível com a aplicação (Microsoft Windows, Linux, IOS, dentre outros), cujo licenciamento esteja previsto e incluso pela contratada, de modo vitalício ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, sem ônus adicionais e posteriores à contratante, excetuando-se os casos em que o sistema operacional for livre de licenciamento.

Deverá ser fornecido com ao menos 15 HD's enterprise, com 8 Tb cada em cada servidor principal e/ou sub-servidores;

Memória RAM 8GB

Placa mãe a nível profissional, que suporte operações contínuas em regime 24x7; Fonte de alimentação com potência mínima de 300 watts

Gabinete físico destinado a uso profissional, em formato 19", permitindo instalação em racks, ocupando altura máxima de 6U (aprox. 27 cm)

Conter e ser(em) fornecido(s) com ao menos uma partição física exclusiva, com espaço suficiente para acondicionar o sistema operacional e software VMS, sendo admitido HDs físicos, de estado sólido (SSD), ou integrados à placa mãe. Vale salientar a partição que incluir o sistema operacional e o software VMS devem ser exclusivas e específicas para este fim, não sendo admitido o uso coletivo, ainda que segmentado de maneira lógica, para armazenamento de outros recursos.

Admitir fonte redundante, idêntica à fonte principal, sendo fornecida em conjunto com o servidor.

O servidor(es) deverá(ão) admitir a instalação e uso de, pelo menos, 15 discos rígidos do tipo SAS/SATA com 8 TB cada um, com função hot swap, devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal, compondo desta forma o storage para o software VMS . É preferível que a instalação dos discos ocorra no próprio gabinete do servidor que processar o software VMS, entretanto, será admitido o uso de storage externo , desde que todos os 15 discos aqui descritos fiquem acondicionados em um

mesmo gabinete físico único, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor VMS, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage (Armazenamento diretamente conectado), estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI), ficando sob responsabilidade da contratada, prever todo e qualquer componente necessário para esta conexão a nível físico (interfaces em ambos os servidores, conectores, cabos, módulos, dentre outros) e lógico (licenças, softwares, dentre outros). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar automaticamente ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage (Armazenamento anexado via rede). Nesta hipótese, o gabinete do dispositivo de storage deve conter as mesmas características do servidor VMS, específico para uso profissional, com padrão 19" para acondicionamento em rack.

Capacidade de realizar RAID 0/1/5/6/10 para agrupamento/distribuição de dados no array de discos, devendo ser fornecido com todo e qualquer artifício necessário para esta função, seja a nível de hardware (controladora por exemplo) e software (licenças, software, dentre outros) O sistema deverá possibilitar gravação de 7 dias de todas as câmeras em um período 24x7, independente dos gravadores (NVRs existentes) de cada unidade, desta forma garantindo uma redundância de gravação emergencial;

4 interfaces Ethernet 10/100/1000 mbps 3 interfaces USB

Ao menos 1 interface HDMI e 1 VGA

Ao menos 01 exemplar das portas seriais RS485 e RS232, integradas à placa mãe ou em placas periféricas (Slots PCI, PCIe, dentre outros), as quais deverão ser entregues instaladas e com drivers devidamente reconhecidos pelo sistema operacional

As características do software VMS devem estar em conformidade com os seguintes preceitos:

Permitir múltiplas formas de adicionar dispositivos: Pesquisa automática, domínio e/ou segmento de IP;

Ser compatível com protocolos/serviços que permita adicionar dispositivos sem a necessidade de configurar parâmetros de rede

Gerenciar todos os dispositivos do sistema de segurança como câmeras de rede, Gravadores de borda, Servidores de Análise, Dispositivos de Emergência e sinalização externos, etc.; Permitir que o fluxo de áudio e vídeo seja criptografado, de modo a proteger o tráfego da informação

Atuar em arquitetura cliente-servidor

Ser capaz de utilizar os mecanismos TLS e SSL no estabelecimento de sessões seguras

O sistema deve suportar as seguintes quantidades mínimas: 4500 canais de vídeo, sendo entregue com ao menos 1350 licenciados

Dentre os 4500 canais admissíveis ao menos 700 devem admitir conexão pelo protocolo ONVIF.

Dentre os 4500 canais admissíveis, ao menos 100 devem ser capazes de atuar com recurso para reconhecimento de placas veiculares visando ampliações futuras com analíticos em borda;

Dentre os 4500 canais admissíveis, ao menos 500 devem ser capazes de atuar com recurso para reconhecimento de faces, visando ampliações futuras com analíticos em borda;

Dentre os 4500 canais admissíveis, ao menos 350 devem ser capazes de atuar com recurso para proteção de perímetro, visando ampliações futuras com analíticos em borda; Implementar estrutura tolerante a falhas, permitindo adição de servidor redundante ativo

Ter a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em rede unificada de forma que vários sites possam ser visualizados pelo usuário como um sistema único, se necessário; Suportar multiprocessamento simétrico no qual um servidor secundário ativo assume o processamento e gerenciamento do sistema em caso de falha no servidor principal, se necessário;

Adicionar e gerenciar dispositivos de diversos fabricantes através do protocolo ONVIF;

O fabricante deve seguir os preceitos de interface aberta, concedendo API e/ou SDK para o desenvolvimento de integrações entre múltiplos fabricantes

Disponer de compatibilidade com o Microsoft Active Directory para melhoria da gestão de usuários

Permitir que o usuário possa ser restringido por endereço MAC e/ou IP e data de expiração de permissão para utilização;

Permitir a definição de permissões de usuário para controles de câmeras PTZ; Permitir que usuários possam ser bloqueados;

Detectar anormalidades com os dispositivos sejam eles: alarme de detecção de movimento, entradas de alarme, alertas provenientes dos analíticos, blacklist, etc;

Permitir, que os modos de configuração de alarme possam ser definidos da seguinte forma: Dias de semana, finais de semana e dia inteiro;

Permitir a adição e gerenciamento de vídeo wall a partir da interface do software de monitoramento;

Permitir a definição de prioridade entre alarmes

Permitir os principais formatos de compressão de vídeo para gravação: H.265 e H.264;

Ser capaz de gerenciar o armazenamento de arquivos contidos nos repositórios centralizados do próprio domínio do sistema, e dados armazenados nos dispositivos remotos;

Admitir o uso de certificados digitais em sessões estabelecidas pelo protocolo HTTPS Permitir utilização de mapas;

Permitir a configuração de pontos (câmeras, dispositivos, etc.) no mapa; Permitir a ativação e desativação de áudio na exibição ao vivo;

Permitir a ativação/desativação das telas individualmente; Suportar a combinação de diversos monitores em uma única tela;

Permitir a vinculação do canal de decodificação com a tela correspondente;

Deve admitir a visualização descaracterizada de objetos, durante o monitoramento de uma sessão de vídeo, por meio de máscaras de privacidade

Conter monitoramento de funções gerais e detalhadas do sistema;

Fornecer status de operação ao menos para CPU, processamento e largura de banda; Fornecer informações on-line das condições e integridade funcionais dos dispositivos que compõem o sistema, ampliando o gerenciamento técnico da solução;

Fornecer estatísticas de informações de eventos: total de eventos e eventos processados; Fornecer logs do sistema e do cliente;

Permitir a pesquisa detalhada de logs do sistema; Permitir backup de dados do sistema automaticamente; Permitir backup dos dados do sistema manualmente;

Permitir a restauração de dados do sistema do servidor ou de arquivo local.

Possuir software cliente para dispositivos móveis com sistema operacional Android e Apple iOS

Permitir a visualização ao vivo de múltiplos canais e vídeo e controle de câmeras PTZ por meio do software para dispositivos móveis

Possuir autenticação através do uso de senha de usuário do sistema; Possuir capacidade para controle de câmeras PTZ;

Exibir em tempo real a árvore de dispositivos que compõem o sistema;

Exibir em tempo real o endereço IP do dispositivo ou o nome do dispositivo na árvore de dispositivos;

Exibir layout comum (1,4,8 e 13 canais) e layout personalizado;

Permitir conversas bidirecionais através do canal de áudio das câmeras no sistema; Permitir ajuste de velocidade de reprodução de vídeos gravados

Possibilitar execução de vídeos gravados quadro a quadro, favorecendo possíveis necessidades forenses

Permitir snapshot do vídeo em tempo real; Permitir reprodução instantânea;

Possuir recurso de zoom digital;

Possuir recurso inteligente smart tracking;

Permitir tour de vídeo de acordo com o dispositivo, a organização, os favoritos ou avistamento.

Suportar mesas controladores para controle de câmeras na Visualização ao Vivo; Deve permitir a inserção de texto ou imagem sobreposto ao canal de vídeo Permitir visualização do mapa através da janela de Visualização ao Vivo; Reproduzir a gravação dos dispositivos de borda ou do armazenamento central; Permitir ao menos os seguintes filtros de vídeo: normal, movimento e alarme;

Permitir que diversos canais sejam sincronizados para exibição de vídeo gravados, permitindo ajuste na velocidade de reprodução;

Permitir gravação Manual

Permitir o bloqueio ou marcação de arquivos gravados, evitando que estes sejam removidos do armazenamento;

Permitir o download de gravações assinadas, suportando ao menos o formato AVI e MP4; Permitir o download de gravação do armazenamento ou dispositivo central;

Permitir o download de gravação por cronograma, arquivos ou tags;

Exibir informações de alarme de evento, incluindo hora do alarme, nome do alarme, entre outros;

Visualizar o vídeo ao vivo ou fotos da câmera que originou o alarme; Permitir a confirmação do alarme do evento;

Enviar e-mail de alarme; Pesquisar eventos de alarme;

Permitir a visualização ao vivo e reprodução de vídeos a partir do mapa; Possibilitar a criação de diversos níveis para mapas

Durante a reprodução de vídeos gravados, o sistema deve admitir que o usuário insira marcações em trechos de interesse para posterior pesquisa a partir destes marcadores Permitir a visualização e gerenciamento de eventos provenientes das seguintes funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido.

Ser capaz de alertar situações em que houver problema de comunicação com os dispositivos; Permitir o rápido registro de novas faces no banco de dados;

Permitir a realização de buscas através de upload de fotos, exibindo resultados a partir da comparação entre a foto carregada, e as imagens registradas pelo sistema;

Permitir realizar buscas através de características particulares, como: nome, gênero e/ou idade;

Permitir a pesquisa por mapeamento, estabelecendo rotas para que o sistema exiba quais foram pessoas passaram por este trajeto

Possibilitar que pesquisas sejam feitas a partir da comparação de gravações;

Permitir que sejam feitas pesquisas de face a partir da definição de filtros que incluam atributos da pessoa de interesse;

Deverá possibilitar a criação de múltiplas bibliotecas de face, as quais deverão receber atributos específicos que as distingam, tais como: nome, cor e comentários;

Ao adicionar faces em uma biblioteca, o sistema deverá permitir que sejam realizadas definições específicas, de modo a qualificar a pessoa na qual a face se refere;

Permitir a visualização segregada em quadrantes individuais, proveniente de câmeras panorâmicas;

O sistema deve permitir que os atributos de uma face a ser registrada em uma biblioteca, sejam importados de fontes e/ou arquivos externos, de modo individual ou em lote;

Permitir que seja definido o percentual de similaridade para comparação entre uma imagem do banco de faces e visualização em tempo real. Este percentual deverá ser utilizado como gatilho para instruções do sistema, como por exemplo: exibir os resultados da pesquisa de faces, disparar alarmes na interface de visualização do sistema, dentre outros;

Deve ter a capacidade de processar ao menos 30 imagens de face por segundo Permitir a adição de canais a uma lista de favoritos;

Com objetivo de garantir a autenticidade dos arquivos gerados, o sistema deve admitir a inserção de dados nos arquivos originados, tais como: marcas d'água e/ou sobreposição de texto.

Retirar uma foto instantânea automaticamente; Permitir a definição de janelas de alarme;
Ativar o recurso PTZ de câmeras que contenham esta função Enviar e-mail contendo detalhes do alerta gerado

O sistema deverá possibilitar a definição de características dimensionais dos alvos de interesse, como por exemplo: largura e altura, afim de exibir funções inteligentes a partir destes parâmetros.

Deverá permitir a exibição do histórico de faces detectadas ou reconhecidas pelo sistema; Para exibição de resultados de uma pesquisa de registros faciais, o sistema deve permitir a seleção de um ou mais canais de vídeo na busca do dado de interesse.

Deve exibir o percentual de similaridade entre a imagem apresentada e a imagem registrada no banco de dados, seja como resultado de uma pesquisa facial realizada, ou mesmo durante demonstração de captura ao vivo

Na janela de resultados de busca, o sistema deverá conter botões que possibilitem exibir os vídeos gravados nos quais os resultados apresentados são constituintes.

Deve permitir via integração nativa, que dispositivos de controle de acesso gerem eventos no sistema VMS, como por exemplo: Focar uma cena com câmera PTZ quando um usuário abrir uma porta

O sistema deve permitir que o usuário aplique zoom em imagens ou fluxos de vídeo de interesse, mesmo em situações em que a câmera que originou a imagem não disponha deste recurso

Ser capaz de exibir, de maneira automática, a captura de placas veiculares em tempo real, com apresentação de detalhes da Captura;

Permitir rastreamento de rota estimativa por veículo com base nos caracteres da placa;

O sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos;

O sistema deve possibilitar que o recurso de LPR seja executado mediante vínculo com dispositivos externos de mesma fabricação do software ou de fabricante devidamente homologado, onde o dispositivo externo ficará responsável pelo compartilhamento dos dados processados;

Para canais LPR que sejam vinculados ao software, o sistema deve permitir que imagens instantâneas (snapshots) sejam obtidas pelo sistema

Deve admitir que o mesmo canal de vídeo possa ser visualizado com diferentes níveis de qualidade e codificação, de modo a priorizar a economia de recursos de processamento e largura de banda

O sistema deve possuir dashboard on line, que possibilite a visualização das seguintes características do recurso LPR: Foto e caracteres das últimas placas capturadas pelo sistema, dados associados a estas placas e nomes dos canais de vídeo que originaram as capturas; Ao visualizar os logs do sistema, a interface deve oferecer aos usuários filtros a partir do tipo de evento, afim de facilitar as pesquisas e obtenção dos resultados

Deverá existir a possibilidade de integração do canal de LPR com um segundo dispositivo que possibilite a identificação do condutor, para liberação de acesso de uma cancela ou portão Permitir a integração com dispositivo visual luminoso que exiba informações a partir da análise de um canal de LPR

Possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo. As definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área

Quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc)

O sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas.

O sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Hora, placa, fabricante e cor do veículo;

A partir dos resultados obtidos em uma pesquisa de veículos, o sistema deverá permitir o rastreamento de um veículo selecionado nas imagens do sistema

SISTEMA DE VIDEO ANALITICO

Ser fornecido como solução única, seguindo os preceitos "appliance ou bundle", ou seja, incluindo todos os requisitos de hardware (Processador(es), memória RAM, placa mãe, fonte de alimentação dentre outros), seja unitário ou por agrupamento de dispositivos físicos e lógicos (sistema operacional, processamento, dentre outros), necessários para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, bem como, todo e qualquer licenciamento doravante requerido, de modo vitalício e/ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, para todo e qualquer tipo de software requerido, incluindo sistemas operacionais, softwares de monitoramento, vídeo analíticos, dentre outros, de acordo com a solução ofertada.

Todos os gabinetes físicos devem ser em formato 19", permitindo instalação em racks, ocupando altura máxima de 10U (aprox. 50 cm), mesmo em agrupamento de dispositivos Para o devido atendimento dos requisitos, as proponentes terão liberdade para aglutinar diversos tipos de dispositivos físicos e aplicações lógicas, dentre as quais poderão estar inclusas eventuais integrações não nativas. Nesta hipótese de opção por múltiplos componentes a nível de hardware e/ou software, deverá ser apresentado de forma detalhada, a(s) marca(s) e modelo(s) de cada um dos itens que comporão a referida aplicação, assim como os catálogos técnicos e eventuais cartas de conformidade, visando garantir a devida compatibilidade técnica entre todos os componentes.

Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 24 discos rígidos do tipo SATA com 10 TB cada um, com função hot swap, devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal, em sua totalidade. A instalação dos discos deverá ocorrer no próprio hardware do servidor que processar a aplicação, ou ainda, em hardware externo, desde que seja em um mesmo gabinete físico único para os 24 discos descritos, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor que processar a aplicação, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage, ou armazenamento diretamente conectado, estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage ou armazenamento anexado via rede.

Em seu armazenamento, a aplicação deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para redundância de discos e distribuição de dados

Deverá ser disponibilizado o Appliance com 24 HD's de seguimento Enterprise de 10 TB de armazenamento cada disco, não serão aceitos discos convencionais;

A Aplicação deverá admitir as seguintes capacidades:

Permitir a inserção de ao menos 256 canais de vídeo IP

Ser capaz de operar com o seguinte desempenho simétrico mínimo de rede: 512 mbps de largura de banda de entrada.

Possuir app para gerenciamento a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones) Deverá suportar o recebimento de fluxo de vídeo de câmeras com, pelo menos, as seguintes resoluções: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, Full HD e HD.

A nível de software, deverá garantir interoperabilidade com múltiplos fabricantes a partir do protocolo Onvif bem como fornecer SDK para desenvolvimento de integração com terceiros.

Deverá garantir compressão por meio dos protocolos H.264, H.265 e incluir ainda um codec otimizado superior ao H.265, garantindo alta economia de armazenamento e consumo de rede

Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP; HTTPS; TCP; UDP; IPv4/v6; DHCP; RTSP; NTP; DNS; DDNS;

A aplicação deverá possuir servidor web integrado, com interface gráfica intuitiva, suportando acesso por meio de pelo menos um dos seguintes navegadores web: Internet Explorer/Edge, Google Chrome e Firefox.

Implementar os codecs de áudio G711 e G726, contendo ainda 1 entrada e 1 saída de áudio Deverá embarcar inteligência artificial que possibilite as seguintes classificações a partir do vídeo ou através dos metadados processados na borda pelas câmeras:

- Cruzamento de linha, intrusão, contagem de pessoas.
- Detecção de estacionamento indevido em locais pré-determinados;
- Deverá permitir detecção de aglomeração de pessoas;

Deverá permitir a reprodução de, pelo menos, 16 gravações ao mesmo tempo.

A aplicação deve admitir que pesquisas inteligentes de pessoas e veículos sejam realizadas, mediante a definição específica de atributos pertinentes, visando otimizar o tempo de resposta e a facilidade operacional ao usuário

Deverá permitir que cópias de determinados períodos de imagens já gravadas em seu array de armazenamento, sejam exportadas para memória externa (e-sata ou USB).

Deverá possuir GPU ou barramento, com ao menos 3 portas HDMI, suportando capacidade de decodificação de ao menos 20 canais de resolução 1080p

A GPU deve conter ainda, 1 porta VGA, sendo admitida conexão on-board em placa mãe. Deverá permitir comandos básicos no momento da reprodução, como: pausa, exibição em tela cheia, reprodução mais rápida e retrocesso.

Deverá possuir ao menos 16 entradas e 8 saídas físicas para conexão de equipamentos para alarme. Será admitida a utilização de dispositivo periférico conectado em slot PCI, PCI-e, dentre outros, desde que a proponente envie o catálogo e descreva detalhadamente a marca e o modelo do acessório.

Deverá possuir, pelo menos, 4 portas USB.

Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45

As interfaces de rede do sistema devem ter a possibilidade de serem configuradas em balanceamento de carga e redundância em caso de falhas. Será admitido que estas funções sejam realizadas pelo sistema operacional ou por aplicação de terceiros instaladas em conjunto

Possuir ao menos 1 porta RS232 e 1 porta RS485 Possuir ao menos 1 porta eSATA

Dentre as 24 portas para discos, deve admitir que ao menos 2 conexões sejam SAS ou miniSAS

Para estabelecer redundância, os servidor(es) aplicados devem admitir o uso de fonte de alimentação dupla, devendo ser fornecido(s) com dois exemplares idênticos, com regime VAC Bivolt 127/240V

O equipamento deve suportar funcionamento entre, pelo menos, 0°C e 40°C.

Possuir ferramenta para gerenciamento dos equipamentos conectados, não se limitando o monitoramento funcional, como também, permitindo que eventuais configurações sejam realizadas a partir do servidor principal.

O dispositivo deve possuir segurança criptografada para transmissão de dados, comprovada pelo fabricante.

O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

RACK PARA SERVIDORES

Rack fechado padrão metálico, 19" – com altura mínima de 40 U Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);

Profundidade mínima de 670 mm;

Possuir no mínimo 02 bandejas para o suporte e fixação de equipamentos em rack fechado padrão metálico de 19";

Ser fornecido com no mínimo 01 Régua de 6 tomadas para rack

Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;

Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves; Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação;

Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.

SWITCH 24 PORTAS

Possuir no mínimo 24 portas 10 /100 /1000 Mbps com auto negociação. Conectores RJ- 45 fêmea.

Deve suportar Jumbo Frame.

Deve suportar IGMP versões 1, 2 e 3.

Possuir no mínimo 2 Slots compatível com módulo GBIC para conexão de fibra óptica. Ser gerenciável L2.

Este equipamento deve possibilitar montagem em rack padrão 19”.

NOBREAK 5 KVA

Deverá possuir potência de 5000 VA ou superior; Fator de potência de no mínimo 0,9;

Tensão de entrada trifásica e saída 2 F + N + T; Forma de onda senoidal pura;

Possuir banco de bateria para autonomia de 30 minutos em meia carga; Proteções: Sobrecarga e surtos de tensão;

Fator de crista 3:1

Recarga das baterias: automática;

Conexão de saída através de barra de terminais;

Deverá possuir estabilizador integrado, permitindo corrigir oscilações da rede elétrica;

ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE CFTV

Processador Xeon ou de similar tecnologia;

Possuir processamento igual ou superior a 3,5 GHz, cachê 8MB; Placa mãe compatível com o processador selecionado;

Placa de Som, placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps, memória 16GB; Disco Rígido de no mínimo 1TB com 7200 RPM;

Placa de vídeo com no mínimo 2GB ou similar (saída para 2 monitores);

Serão aceitas soluções com saídas de vídeo HDMI ou através de adaptadores DisplayPort para HDMI;

Gabinete Torre, unidade DVD-RW, teclado Multimídia e mouse Óptico; Sistema Operacional Windows

MONITOR DE NO MÍNIMO 23”

Monitor LCD com retroiluminação em LED; Resolução Full HD (1920 x 1080) a 75 Hz; Possuir brilho de no mínimo 250 cd/m²; Tempo de resposta de no mínimo 1ms; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI; Contraste: 1000:1;

MONITOR PARA VIDEOWALL DE NO MÍNIMO 49”

Monitor com tecnologia de tela IPS Tamanho de tela de no mínimo 49”; Resolução Full HD (1920 x 1080) a 60 Hz; Possuir brilho de no mínimo 500 cd/m²; Profundidade de cores: 1.07 bilhão de cores Tempo de vida de no mínimo 50.000 horas

Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI; Contraste: 1000:1;

Monitor indicado para operação de 24 horas/ 7 dias da semana

DECODIFICADOR DE VÍDEO

Solução para controle dinâmico de conteúdo, capaz de gerenciar múltiplos monitores, fisicamente instalados como conceito de vídeo Wall, permitindo controle local e remoto

A solução proposta deverá seguir os preceitos "bundle" ou seja, contemplar todo o hardware e o software necessário ao funcionamento do vídeowall, incluindo interfaces físicas eventuais licenças (se aplicáveis);

Permitir a criação de múltiplos tipos de mosaico, além de autorizar a desativação da(s) interface(s) de saída inutilizadas

Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações:

Selecionar a câmera dentro do Painel;

Controle de sequências de troca de múltiplos conteúdos, incluindo de câmeras, na tela; suportar decodificação com protocolos de compressão, atendendo minimamente aos protocolos H.264 e H.265

Suportar fontes de conteúdo com resolução 12mp Características do decodificador de vídeo wall:

Gabinete que ocupe altura máxima de 2 unidades de rack (2U);

O equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação; deverá possuir no mínimo 01 (um) ventilador de exaustão internos do gabinete;

Deverá possuir arquitetura específica para controle de vídeo wall, não sendo aceito computadores ou servidores montados para essa finalidade;

Deverá possuir ao menos 6 saídas de vídeo com interface HDMI; deverá possuir ao menos 2 entradas de vídeo com interface HDMI;

Permitir conexões seriais para garantir integração com plataforma de terceiros deverá possuir 02 portas RJ-45 no padrão Gigabit Ethernet;

Suportar áudio bi-direcional

Deverá suportar decodificação de ao menos 32 canais em resolução Full HD e 12 canais em 4K

Possuir sistema operacional e processador embarcado

Ser compatível com alimentação de entrada VAC 100 ~240 com umidade relativa do ar entre 10 ~90 %

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

SISTEMA DE INTRUSÃO

SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE ALARME WEB

Plataforma para monitoramento de alarmes em nuvem;

Permitir o gerenciamento de usuários, zonas e horários; Gerenciar abertura e fechamento das ordens de serviço; Notificação automática de eventos;

Aba mapas para localização de localidades e eventos; Plataforma web e app;

Dashboard com indicadores;

Permitir todo o monitoramento de alarmes, tratamento de eventos e a realização de atividades gerenciais em uma tela única.

CENTRAL DE ALARMES

Central com 8 zonas ou mais com comunicação via linha telefônica e Ethernet; No mínimo 55 ou mais usuários;

Possuir no mínimo 2 partições;

Permitir no mínimo 2 teclados endereçáveis; Possuir no mínimo 1 saída PGM;

Possibilitar upload e download do software através de comunicação remota;

Discagem para múltiplos números telefônicos: com no mínimo 2 números para central de monitoramento

Deverá acompanhar bateria de no mínimo 12 VC/7Ah Deverá acompanhar teclado com display em LED;

SENSOR DE PRESENÇA

Ser do tipo infravermelho passivo; Tipo de aplicação interna;

Possuir alcance de detecção de 12 metros; Possuir método de detecção PIR;

Possuir 2 níveis de sensibilidade;

Possuir compensação de temperatura automática; Possuir saída de alarme normal fechada;

Atuar em corrente de consumo entre 9 a 18 Vdc; Possuir inclinação vertical em 15°;

Corrente de consumo ≤ 5 mA;

SIRENE

Deverá possuir potência audível de 120 dB (distância 1 metro); Possuir tensão nominal de 10 ~15 VDC;

Efeito sonoro de 1 tom.

LUZ DE EMERGÊNCIA

Intensidade luminosa de 100 lumens Baixo consumo de energia

Tensão de alimentação 100 ~ 240 Vac Autonomia mínima de 3 horas

Deverá acender automaticamente na falta de energia elétrica

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

Deverá estar incluso no envelope nº 01 – Proposta Comercial, catálogo (s) técnico (s) e/ou manuais técnico (s) em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada do(s) itens de maior relevância descritos abaixo para a comprovação do atendimento a todas as características técnicas solicitadas neste documento:

- Câmera IP Tipo 1;
- Câmera IP Tipo 2;
- Gravador do tipo NVR;
- Sistema de gerenciamento de vídeo do tipo appliance
- Sistema de vídeo analítico
- Switch PoE;
- Central de alarmes;
- Sirene Piezoelétrica;
- Sensor Infravermelho Passivo;

PROVA DE CONCEITO

A licitante classificada em 1º lugar deverá realizar prova de conceito das funcionalidades, capacidade, conhecimento e experiências em sistemas similares ao exigido neste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação, para análise da Área Técnica da Secretaria de Administração, tudo em conformidade ao solicitado no (ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA),

A prova de conceito destina-se à comprovação de capacidade de atendimento às funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência, cujo desatendimento implicará na desclassificação da licitante proponente

A prova de conceito permitirá a averiguação prática das funcionalidades características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos da solução presentes no produto com aqueles especificados neste Termo de referencia

Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.

A licitante que ofertar o menor lance, antes de ser procedida a adjudicação do objeto, deverá realizar a prova de conceito, para o qual será designado pela prefeitura uma Comissão Técnica Especial que acompanhará todas as etapas da prova de conceito.

A prova de conceito será realizada em sessão aberta, em dia, local e horário a ser definido pela prefeitura, sendo que os licitantes serão informados por meio de publicação no portal da Prefeitura www.carapicuiiba.sp.gov.br, bem como será comunicada às licitantes por e-mail

A proponente deverá apresentar uma amostra dos equipamentos e softwares abaixo exigidos, os quais serão submetidos à análise pela Área Técnica da Secretaria de Administração:

- 1) Câmera Fixa IP tipo 1:
- 2) Câmera Fixa IP tipo 2
- 3) Gravador do tipo NVR
- 4) Central de alarme;
- 5) Sirene Piezoelétrica,
- 6) Sensor Infravermelho Passivo
- 7) Software do Sistema de gerenciamento de vídeo proposto;
- 8) Software do Sistema de vídeo analítico proposto

A solução utilizada na prova de conceito não poderá ser diferente daquela apresentada na proposta comercial

O proponente deverá executar minimamente as tarefas relacionadas abaixo e demais tarefas que a área técnica venha a exigir durante a condução do teste de aceite, demonstrando de maneira prática a capacidade em:

- Executar testes, configurações e ajustes lógicos nos equipamentos e softwares apresentados:
- Instalar e configurar o software do sistema de gerenciamento de vídeo e o software do sistema vídeo analítico em servidor adequado a ser disponibilizado pela proponente.
- Executar os testes do sistema de análise de imagens:
- Capacidade de Detecção, cruzamento de linha, intrusão e classificação de humanos e veículos:
- O sistema de análise de imagens deverá permitir múltiplos formatos de pesquisas

Check list para avaliação da prova de conceito

Na prova de conceito os itens serão avaliados através de uma pontuação, com os seguintes critérios

- 3 Pontos, atendeu plenamente ao solicitado
- 1 Ponto, atendeu parcialmente ao solicitado
- 0 Pontos, não atendeu ao solicitado

Após a avaliação de todos os itens da tabela indicada abaixo, será feita a soma de todos os pontos e preenchido no valor TOTAL da tabela de avaliação,

Para fins de habilitação da licitante, a nota deverá ser de no mínimo de 90% da nota máxima alcançável, não podendo tirar nenhuma nota 0 (zero) pontos não atendeu ao solicitado.

CHECK LIST DA PROVA DE CONCEITO

TABELA DE AVALIAÇÃO		
Item a ser avaliado	Requisitos	Pontuação
Amostra dos equipamentos ofertados - Câmera Fixa IP tipo 1 e	Deverá apresentar uma amostra Câmera Fixa IP tipo 1 e tipo 2 conforme	

tipo 2	item 9.2.7 do Edital	
Amostra dos equipamentos ofertados Gravador do tipo NVR	Deverá apresentar uma amostra Gravador do tipo NVR conforme item 9.2.7 do Edital	
Amostra dos equipamentos ofertados - Central de alarmes, Sirene Piezoelétrica, Sensor Infravermelho Passivo	Deverá apresentar uma amostra Central de alarmes, Sirene Piezoelétrica, Sensor Infravermelho Passivo conforme item 9.2.7 do Edital	
Amostra dos equipamentos Ofertados - sistema de gerenciamento de vídeo e sistema vídeo analítico proposto	Deverá apresentar uma amostra do sistema de gerenciamento de vídeo e sistema de vídeo analítico proposto	
Do sistema de gerenciamento de vídeo proposto	Capacidade de Detecção, cruzamento de linha, intrusão e classificação de humanos e veículos.	
Do sistema de gerenciamento de vídeo proposto	Deve demonstrar que o sistema de gerenciamento de vídeo está integrado com o sistema de vídeo analítico sendo capaz de capturar seus metadados, como cruzamento de linha, intrusão e classificação de humanos e veículos	

A apresentação do sistema será realizada em local indicado pela Prefeitura, previamente, não podendo ser apresentado em forma de apresentação multimídia, tais como em Power Point ou outro aplicativo similar, nem por simulações em aplicativo tipo demo (demonstração), para que haja condições reais de avaliação técnica por parte dos técnicos da Prefeitura, que no caso de desaprovação, emitirá parecer com as justificativas técnicas da recusa

Em caso de recusa da prova de conceito, a licitante será desclassificada para o serviço sendo convocados os licitantes subsequentes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, através de atestado de capacidade técnica sua qualificação, conforme relação abaixo:

ITENS	QUANT	QUANTITATIVO A SER APRESENTADO
CÂMERA IP TIPO 1 / CÂMERA IP TIPO 2	1230	615
GRAVADOR DO TIPO NVR TIPO 1	205	102
SWITCH POE	205	102
SENSOR DE PRESENÇA	1230	615

Outras Exigências

A (s) licitante(s) vencedora do certame deverá(ão) apresentar declaração subscrita pelo representante legal, elaborada em papel timbrado, de que tem conhecimento das especificações do edital da licitação e que apresentará, no ato da convocação para assinatura do Contrato, os seguintes documentos:

- Certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado em nome do(s) profissionais com vínculo profissional com o CONTRATADO, emitido por empresa capacitada a dar certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como

sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

- Comprovar que possui profissionais técnicos com aptidão para a execução do objeto, através de apresentação de Certificações em dia NR10

INFRAESTRUTURA

- a) Toda Infraestrutura a ser instalada referente à implantação do sistema de segurança eletrônica deverá atender os requisitos constantes na NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, bem como em todas as normas nela referenciadas. Deverão ser obedecidas também a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e a NR 26 – Sinalização e Segurança.
- b) Os eletrodutos a ser utilizados nos serviços de implantação da infraestrutura deverão ser do tipo leve com bitola dimensionada para atender a demanda do projeto e possuir acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado. A rede de eletrodutos deverá possuir continuidade elétrica a ser verificada com ohmímetro, conseguindo-se isto com o uso de caixas de derivação metálicas com conexões roscáveis, tipo condutores múltiplos.
- c) As redes deverão ser limpas, assentadas rigorosamente observando-se prumo, nível e esquadro.
- d) A abraçadeira a ser utilizada nos serviços de implantação de infraestrutura de tubulação deverá ser a do tipo “D”.
- e) Todo cabeamento elétrico deverá constituído de condutores flexíveis em cobre com isolamento em PVC mínima de 750v, devendo atender ao padrão de Cor e bitola conforme necessidade do projeto;
- f) Todo cabeamento de alarme deverá ser constituído de cabos com no mínimo 3 pares (6 vias) com fios sólidos de cobre estanhado eletrolítico com bitola mínima de 26 AWG com isolamento dos condutores em PVC;
- g) Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas extremidades por anilhas que deverão indicar, entre outros dados, o número da câmera a que a fiação se refere.
- h) Todo cabeamento exposto de interligação às câmeras, deverá receber acabamento do tipo espiral-tubo.
- i) Todo o material a ser utilizado na implantação da infraestrutura do sistema de CFTV e alarme deverá ser previamente vistoriado e aprovado pelo CONTRATANTE antes de ser utilizado, sendo que esta emitirá no ato da vistoria uma autorização para utilização do material vistoriado. É vedada a utilização de qualquer material sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
- j) Todo material de rede, tais como: cabo UTP, patchcords, conectores RJ-45 deverão ser de categoria 5e (cat. 5e) ou superior. Os patch panels para o cabeamento horizontal além de ser cat. 5e, deverão também ser de alta densidade, com conexão tipo RJ45, terminação IDC padrão 110, T568A/B, compatível para condutores de 22-24 AWG, encapsulado ABSUL94V-0, com tampa plástica para proteção dos contatos traseiros.

As instalações devem ser projetadas e executadas em estrito atendimento às normas técnicas nacionais vigentes, e na falta destas, em normas internacionais, visando garantir o perfeito funcionamento dos componentes do sistema e a integridade física dos seus usuários. Deverão obedecer às seguintes normas técnicas, em sua última versão:

Demais Itens

Face aos diversos tipos de equipamentos possíveis aderentes ao Termo de Referência e comissos maneiras e técnicas de fixação, alimentação, conectores, e materiais inerentes a cada um. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais que se façam necessários ao bom funcionamento do sistema solicitado, mesmo os não apresentados ou solicitados, devendo a licitante prever quaisquer necessidades adicionais em seus custos.

A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: remanejamento(s) de equipamento(s) na mesma unidade de instalação, decorrente da alteração interna de layout da unidade.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as secretarias e demais unidades do município de Carapicuíba.	12	MÊS
EQUIPAMENTO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS			
SEQ.	EQUIPAMENTOS	QUANT.	
1	Câmera ip tipo 1	820	
2	Câmera ip tipo 2	410	
3	Gravador do tipo nvr tipo 1	205	
4	SWITCH poe	205	
5	Nobreak 600 va	212	
6	Rack para acomodação de equipamentos	212	
7	Sistemas de gerenciamento de vídeo do tipo appliance	6	
8	Sistema de vídeo analítico	2	
9	Rack para servidores	1	
10	Switch 24 portas	1	
11	Nobreak 5 kva	1	
12	Estação de visualização de cftv	3	
13	Monitor 23	6	
14	Monitor para video wall 49	6	
15	Decodificador de vídeo	1	
16	Software de monitoramento e gerenciamento de alarme web	1	
17	Central de alarmes	212	
18	Sensor de presença	1230	
19	Sirene	212	
20	Luz de emergência	205	
21	Link de comunicação	205	
22	Serviços de instalação e infraestrutura (valor mensal)	1	
23	Serviços de manutenção e suporte técnico	1	
24	Posto de auxiliar de monitoramento 12 horas diárias – diurna – 2ª feira a domingo	2	
25	Posto de auxiliar de monitoramento 12 horas diárias – noturna – 2ª feira a domingo	2	
26	Posto de atendente de alarmes com ronda motorizada 12 horas diárias – diurna – 2ª feira a domingo	2	
27	Posto de atendente de alarmes com ronda motorizada 12 horas diárias – noturna – 2ª feira a domingo	2	

O item 22 Serviços de instalação e infraestrutura (valor mensal) terá o seu valor considerado por 12 meses e em caso de prorrogação de contrato, este item deverá ser excluído dos valores mensais.

PROPOSTA PP 36/23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT. MENSAL	VL TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as secretarias e demais unidades do município de Carapicuíba.	Mês	12	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS					
SEQ.	EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	QUANT.	VL UNIT.	VL MENSAL
1	Câmera ip tipo 1	Intelbras / VIP 1130 B G4	820	R\$ 70,00	R\$ 57.400,00
2	Câmera ip tipo 2	Dahua/DH-IPC-HFW3241E-S-0360B-S2	410	R\$ 83,95	R\$ 34.419,50
3	Gravador do tipo nvr tipo 1	Intelbras/NVD 1408 + HD WD40PURZ	205	R\$ 147,55	R\$ 30.247,75
4	SWITCH poe	Intelbras / SF 900 Hi-PoE	205	R\$ 104,87	R\$ 21.498,35
5	Nobreak 600 va	SMS Legrand / STATION II 600 BI	212	R\$ 39,00	R\$ 8.268,00
6	Rack para acomodação de equipamentos	WJ Moreira /MNSTD0084 + BANDEJAS BANFX0009	212	R\$ 39,00	R\$ 8.268,00
7	Sistema de gerenciamento de vídeo do tipo appliance	Dahua + HD Seagate/ DSS7016DR-S2 + HD ST8000NM01 7B	6	R\$ 3.650,20	R\$ 21.901,20
8	Sistema de vídeo analítico	Dahua + HD Seagate/IVSS 7024DR + HD ST10000NM0 17B	2	R\$ 3.910,50	R\$ 7.821,00
9	Rack para servidores	WJMoreira / WJ100446 + 2 bandejas BANFX0004 + CALHA DE TOMADAS CALHA 0020	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
10	Switch 24 portas	Intelbras / SG 2404 MR L2+	1	R\$ 219,20	R\$ 219,20
11	Nobreak 5 kva	Legrand/Keor T BR 10kVA código 28702 (40 baterias)	1	R\$ 720,05	R\$ 720,05

12	Estação de visualização de cftv	SDC / SDC SERVER MONO.59532. 1	3	R\$ 701,50	R\$ 2.104,50
13	Monitor 23"	LG / 24ML600M	6	R\$ 75,60	R\$ 453,60
14	Monitor para video wall 49"	LG / 55VM5J- H	6	R\$ 320,11	R\$ 1.920,66
15	Decodificador de vídeo	Dahua / NVD0905DH- 4I-4K	1	R\$ 1.211,30	R\$ 1.211,30
16	Software de monitoramento e gerenciamento de alarme web	-----	1	R\$ 785,27	R\$ 785,27
17	Central de alarmes	Intelbras/AMT 4010 Smart + Bateria XB 1270	212	R\$ 50,50	R\$ 10.706,00
18	Sensor de presença	Intelbras / IVP 3000 CF	1230	R\$ 20,00	R\$ 24.600,00
19	Sirene	Intelbras / SIR 3000	212	R\$ 17,00	R\$ 3.604,00
20	Luz de emergência	Intelbras / LEA 150	205	R\$ 10,00	R\$ 2.050,00
21	Link de comunicação	-----	205	R\$ 501,00	R\$ 102.705,00
22	Serviços de instalação e infraestrutura (valor mensal)	-----	1	R\$ 15.001,62	R\$ 15.001,62
23	Serviços de manutenção e suporte técnico	-----	1	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00
24	Posto de auxiliar de monitoramento 12 horas diárias – diurna – 2ª feira a domingo	-----	2	R\$ 13.200,00	R\$ 26.400,00
25	Posto de auxiliar de monitoramento 12 horas diárias – noturna – 2ª feira a domingo	-----	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
26	Posto de atendente de alarmes com ronda motorizada 12 horas diárias – diurna – 2ª feira a domingo	-----	2	R\$ 15.775,00	R\$ 31.550,00
27	Posto de atendente de alarmes com ronda motorizada 12 horas diárias – noturna – 2ª feira a domingo	-----	2	R\$ 17.450,00	R\$ 34.900,00
TOTAL				R\$ 500.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.000.000,00 - (SEIS MILHÕES DE REAIS).

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

CONTRATO Nº: 76/23

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MEDIANTE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.

ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 21 de Novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Ricardo Lopes**
Cargo: Procurador
CPF: 083.631.398-40

Assinatura: _____

Nome: **Aida Chammas da Rocha**
Cargo: Administradora não sócia
CPF: 064.162.548-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Rosângela Aparecida dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*